

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 147039/2023

CERTIFICO que na data <u>25/10/23</u>
foi publicado no Placar Oficial () Site (X)
deste Município o(a) <u>Ato Declaratório</u>
de nº _____ do dia <u>25/10/23</u>
 Secretário de Administração

"Reconhece a inviabilidade de competição para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes e declara a inexigibilidade de licitação para contratar a empresa que identifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos laboratoriais para garantir o bom funcionamento do Aparelho Analisador de Fluorência F-200 Line;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição para o fornecimento do objeto solicitado, devendo a comprovação de exclusividade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140, datado de 24 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que por se tratar de material exclusivo é inexigível a licitação conforme a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê em seu art. 25, inciso I;





RECONHECENDO a imprescindibilidade de obtenção desse serviço para o bom funcionamento do equipamento usado no Hospital Municipal deste município;

ACATANDO as razões expostas pelo então Secretário Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, Sr. Fernando de Paula Dias e tudo mais que integra os autos do Processo Administrativo nº 147039/2023, usando do permissivo contido no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE por:

DECLARAR a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos laboratoriais para garantir o bom funcionamento do Aparelho Analisador de Fluorência F-200 Line, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO;

AUTORIZAR, a contratação da Empresa Protec Produtos Científicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.014.406/0001-96 com sede na Avenida L, nº 466, Quadra 13-A, Lote 04, Setor Aeroporto – Goiânia/GO, representada pelo Sr. Renato de Castro e Costa, inscrito no CPF sob o nº 779.289.381-20;

AUTORIZO AINDA, a confecção e assinatura de Contrato de Fornecimento com vigência de 12 (doze) meses.

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, aos 25 (vinte e cinco) dias de outubro de 2023.

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 147039/2023

ANEXO I

DADOS A SEREM CONTRATADOS

PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.014.406/0001-96, com sede na Avenida L, nº 466, Quadra 13-A, Lote 04, Setor Aeroporto – Goiânia/GO, Email: renato@protecco.com.br, Telefone: (62) 3224-8359 / (62) 3922-8116;

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit de imunoensaio de fluorescência para detecção de TSH com 20 dispositivos testeno analisador eco F reader – esse teste deve ser da referência exclusiva eco diagnóstica, pois é um dispositivo teste programada apenas para o aparelho específico analisador eco F reader. Referência: Eco diagnóstica ou melhor qualidade.	Eco Diagnóstica	24	Kit	R\$ 480,00	R\$ 11.520,00
02	B-HCG c/20 testes-F-Line	Eco Diagnóstica	24	Kit	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00
03	Kit de imunoensaio de fluorescência para detecção de troponina I quantitativo com 20 dispositivos teste no analisador eco F reader – esse teste deve ser da referência exclusiva eco diagnóstica, pois é um dispositivo teste programada apenas para o aparelho específico analisador eco F reader. Referência: Eco diagnóstica ou melhor qualidade.	Eco Diagnóstica	30	Kit	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
04	HBA1C c/20 teste F-Line	Eco Diagnóstica	40	Kit	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00



05	Calibrador F-Line	Eco Diagnóstica	02	Un	R\$ 350,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 47.320,00

Importa-se o presente processo de Inexigibilidade de Licitação na importância total de **R\$ 47.320,00 (Quarenta e sete mil trezentos e vinte reais)** cuja despesas deverão correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

55.01.10.301.1007.2.039-3.3.90.30.35 - F.457 – Material Laboratorial

55.01.10.302.1007.2.040-3.3.90.30.35 - F.470 – Material Laboratorial

Publique-se;

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, aos 25 (vinte e cinco) dias de outubro de 2023.

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba